LEI N° 3.550/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.430 de 26 de dezembro de 2018, conforme especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei 3.430 de 26 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os débitos oriundos do deficit atuarial apontado no cálculo atuarial para o exercício de 2018, devidos e não repassadas pelo Município ao Fundo de Previdência Municipal de Araucária, serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo a primeira, no valor de R$ 523.385,02 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), a ser paga até o dia 30 de Janeiro de 2019, e o saldo remanescente será pago em parcelas mensais, a vencerem a partir do mês de fevereiro de 2019, até o dia 30 do mês.

(…)

§ 1º As prestações vincendas, a partir de Fevereiro de 2019 serão atualizadas, mensalmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (cinquenta centésimo por cento) ao mês, acumulados desde a data de 1º de janeiro de 2019 até o dia do pagamento.

§ 2º Em caso de atraso no pagamento de quaisquer parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de novembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 20899/2018

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2019 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P6DD82F2786B60.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.860.819-04) EM 22/11/2019 15:55